

		<b>DIÁRIO OFICIAL</b> <b>PARNAMIRIM</b> ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
<b>INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009</b>			
<b>TIPO DOC</b> Decreto	<b>Nº DOC</b> 6.593/2021	<b>Nº DIÁRIO</b> DOM3443	<b>DATA PUBLICAÇÃO</b> 01/10/2021

**DECRETO Nº 6.593, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a prorrogação do Decreto nº 6.462, de 29 de março de 2021, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 73, XII, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e,

**CONSIDERANDO** a declaração de estado de calamidade pública, após aprovação por parte da Câmara Municipal, bem como a necessidade de garantir o cumprimento das medidas emergenciais de combate a Pandemia ocasionada pelo Coronavírus (COVID-19),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam prorrogados até o dia 31 de dezembro de 2021 os efeitos do Decreto nº 6.462, de 29 de março de 2021, que renovou os efeitos do

Decreto Municipal nº 6.210/2020 e 6.410/2020, e reconheceu o estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Parnamirim/RN, em virtude dos impactos socioeconômicos e financeiros ocasionados pela crise de importância internacional na saúde pública decorrente da pandemia ocasionada pelo Coronavírus (COVID-19), sem prejuízo de eventuais antecipações ou prorrogações em caso de necessidade devidamente justificada.

**Art. 2º.** Ficam mantidas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 6.210, de 27 de março 2020, e suas alterações.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito